

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

PORTARIA Nº 009-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Designa Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Brejolândia e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 279/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Ezio Ezuperio Alves De Queiroz, inscrito no CPF nº 062.321.755-49, para Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejolândia-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejolândia – Bahia, 04 de janeiro de 2021.


EDEZIO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
